



I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Município de Aurora

Fundação Municipal de Desportos de Aurora

Necessidade da FMD de Aurora: Contratação de empresa/liga especializada em serviços de organização de competições esportivas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA COPA AURORA EDIÇÃO 2026, QUE TEM PREVISÃO PARA ACONTECER ENTRE OS MESES DE ABRIL A JUNHO DO CORRENTE ANO.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Calendário Esportivo da Fundação Municipal de Desportos de Aurora, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) A presente contratação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA COPA AURORA EDIÇÃO 2026, QUE TEM PREVISÃO PARA ACONTECER ENTRE OS MESES DE ABRIL A JUNHO DO CORRENTE ANO.

b) A FMD de Aurora SOLICITA que a empresa licitante apresente no item:

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado:

No atestado deverá constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos.

c) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da FMD de Aurora, a contar do recebimento da ordem de compra.

d) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da FMD de Aurora, a contar do recebimento da ordem de compra.

e) Especificações e Quantidades:

| ITEM. | DESCRIÇÃO. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO. | VALOR TOTAL. |
|---------------------|--|--------|-----------------|----------------------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA COPA AURORA EDIÇÃO 2026, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS MESES DE ABRIL A JUNHO DO CORRENTE ANO, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO AO PRESENTE PROCESSO | 01 | R\$ 62.333,33 | R\$ 62.333,33 |
| VALOR TOTAL. | | | | R\$ 62.333,33 |

c) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que
Rod. SC 350 – KM 283, nº 408 – CEP. 89.186-000 – Centro – Aurora/SC
47 – 3524-0144 / <http://www.aurora.sc.gov.br> / CNPJ 83.102.624/0001-47
prefeitura@aurora.sc.gov.br



atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo,



quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES e VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento de competições praticadas em nosso município nos anos anteriores.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS..... R\$ 62.333,33

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizado (orçamentos anexos), vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

5.1.1 Alternativas possíveis:

a) Empresas eou Liga especializada em serviços desta natureza;

5.2 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômico para a FMD de Aurora seria: contratação de empresas e/ou Ligas especializadas em serviços de organização de competições esportivas para suprir a demanda dos eventos esportivos da FMD de Aurora.

5.3 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresas, as quais fazem parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa e/ou Liga especializada em organização de competições esportivas, visando potencializar o esporte através das diversas modalidades que realizamos no município e conseqüentemente aumentar a procura pelas modalidades esportivas que a FMD de Aurora proporciona.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a FMD de Aurora de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a FMD de Aurora.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A FMD de Aurora indicará servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato o funcionário Juliano Vinicius Ramos.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas seja concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Contratação registro de preço, pois, as características dos bens ou serviços, necessitam de aquisições ou contratações frequentes devido ao grande número de eventos/competições qualificadas que a FMD de Aurora realiza.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Aurora

contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é contratação de empresa especializada, que atende aos padrões e preços de mercado etc.

Aurora, 02 de abril de 2026.

Juliano Vinicius Ramos
Diretor da FMD de Aurora